

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 0101/2025

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para contratação de **ESTAGIÁRIO**, no ELABORE – Laboratório de Projetos do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Ser aluno do UNIFIP;
- Ter disponibilidade no turno matutino, para cumprir a carga horária de 30h semanais, incluindo o período de férias estudantis;
- Ter domínio dos programas AutoCad e Sketchup;
- Estar matriculado a partir do 6º período;
- Ter rendimento acadêmico igual ou superior a 8,0 (oito).

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

O estagiário receberá uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) durante o período de estágio, período este que será inicialmente de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deve ser realizada através do site <https://unifip.edu.br/inicio>, no campo Trabalhe Conosco, **ESTAGIÁRIOS - ELABORE (Edital 0101)**, unidade UNIFIP, no período de 06 a 14 de agosto de 2025.

3.1. Documentação exigida:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados em um único arquivo no formato **PDF**:

- **Currículo Vitae ou Lattes atualizado e legível**, com documentos de identificação e comprobatórios em anexo;
- **Documento de comprovação da matrícula;**
- **Documento de comprovação do rendimento acadêmico;**

- **Portfólio de projetos, imagens tridimensionais e outras produções gráficas;**
- **Ficha de Inscrição (Anexo I)**, devidamente preenchida e assinada.

Observação:

Inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou fora do formato solicitado serão indeferidas. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará a **desclassificação do candidato**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em **três etapas obrigatórias**, todas de caráter eliminatório e classificatório:

Etapla 1: Análise de Currículo – Avaliação dos documentos e da experiência profissional apresentados pelo candidato (classificatória e eliminatória);

Etapla 2: Entrevista Grupal e Individual – Avaliação individual do candidato, com foco em habilidades técnicas e comportamentais (classificatória e eliminatória);

Etapla 3: Avaliação Técnica – Períodos mais avançados (Peso 06), Desempenho acadêmico (Peso 02), Portfólio (Peso 02).

A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (MP) entre a nota equivalente ao período do curso no qual está bloqueado (PC), a nota do desempenho acadêmico (DA) e Portfólio (P), calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = (PC \times 6 + D \times 2 + P \times 2) / 3$$

OBERSVAÇÃO: Para os alunos desbloqueados, será considerado o período para critério de cálculo, aquele em que o aluno tiver o maior número de cadeiras cursando.

5. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à **Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos** no prazo de **48 horas** após a divulgação dos resultados.

6. DO DESEMPATE

Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRE)** no curso de graduação em que o candidato está matriculado;
2. **Maior carga horária cursada** no curso de graduação, considerando a conclusão de disciplinas diretamente relacionadas à vaga em seleção;
3. **Participação em atividades extracurriculares** como monitorias, iniciação científica, projetos de extensão ou estágios anteriores, devidamente comprovados;
4. **Maior experiência em atividades correlatas à função**, ainda que em estágios voluntários ou extracurriculares;
5. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Terá a inscrição indeferida: o candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste edital ou que apresentar documentação incompleta; o candidato que enviar a inscrição faltando algum documento solicitado e o candidato que enviar o currículo fora do prazo estabelecido;

7.2. O aluno selecionado poderá ser desligado do estágio a qualquer tempo se o seu desempenho for considerado insatisfatório ou se o mesmo incorrer em falta grave contra a instituição, órgão de gestão municipal, mediante ofício, devidamente justificado, do (a) coordenador(a) de estágio e/ou profissional orientador vinculado ao órgão referido — hipótese na qual o aluno perderá o direito à declaração de cumprimento do estágio obrigatório;

7.3. O aluno, segundo seu próprio julgamento, poderá, a qualquer tempo, requerer seu afastamento do grupo, via ofício encaminhado à coordenação de estágio supervisionado, a quem caberá dar seguimento às devidas providências. Neste caso, o aluno perderá o direito à declaração de cumprimento do estágio, aos devidos créditos no seu histórico e à bolsa auxílio de R\$ 500,00;

7.4. Em ambos os casos citados acima, ocorrerá à substituição do aluno por outro, conforme a classificação geral da seleção;

7.5. A convocação dos candidatos aprovados será realizada exclusivamente pelo **Canal Institucional Oficial** <https://unifip.edu.br/inicio>;

7.6. A partir da convocação, o candidato terá um prazo de **48 horas** para entrar em contato com a **Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos – UNIFIP**, pelo e-mail rh@fiponline.edu.br, a fim de regularizar os procedimentos administrativos necessários.



Caso não o faça dentro do prazo estipulado, será **desclassificado**, e o próximo candidato na lista de aprovados será convocado.

7.6. O candidato selecionado poderá cumprir nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno, conforme a necessidade da instituição.

8. DOS RESULTADOS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do Edital, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://unifip.edu.br/inicio>.

A relação dos candidatos classificados na Análise Curricular será divulgada na página oficial do UNIFIP (<https://unifip.edu.br/inicio>), a partir do dia 15 de agosto de 2025.

Patos – PB, 06 de agosto de 2025.


Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão



Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Endereço:			
E-mail:		Telefone:	
Instituição	Formação	Início/Término	
Experiência Profissional			
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término	
OBSERVAÇÕES:			
VAGA QUE DESEJA PLEITEAR:			

ASSINATURA DO CANDIDATO